

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL PGE Nº 01/2004 – PGE/ES, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado de 1ª Categoria, de acordo com a Lei Complementar nº 88 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), de 26 de dezembro de 1996, e suas alterações, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, e com o acompanhamento da Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP).

1.2. A seleção para o cargo de Procurador do Estado, constante deste edital, será composta de três fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.2.1. As provas objetiva e discursiva e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

1.2.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Vitória, estas poderão ser realizadas em outras cidades da Grande Vitória/ES.

2. DO CARGO

2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988; ter concluído o curso de graduação de nível superior em Direito e ser advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2. ATRIBUIÇÕES: ao Procurador do Estado incumbe desempenhar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores.

2.3. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) – Lei Complementar nº 293, de 8 de julho de 2004.

2.4. VAGAS: 25 (vinte e cinco), sendo duas vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.5. LOCALIZAÇÃO: Os candidatos nomeados poderão ser localizados em quaisquer das Setoriais da Procuradoria Geral do Estado, nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria da Capital Federal, por decisão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma prevista na Constituição da República, na Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **4 de outubro de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b”

do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1. O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **4 de outubro de 2004**, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso PGE/ES, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.8 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

3.4. O laudo médico (original ou cópia simples) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados, deverão submeter-se, à época da posse, à perícia médica promovida pelo Instituto de Previdência e Assistência “Jerônimo Monteiro”, que verificará a sua qualificação como portador ou não de deficiência, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1. deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3. Comprovar, na data da posse, os requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.6. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 88/96.

4.7. Cumprir as determinações deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1. TAXA: R\$ 150,00.

5.1.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgees2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de setembro de 2004** e **20 horas do dia 3 de outubro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3. O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.1.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgees2004> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **4 de outubro de 2004**.

5.1.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.1.7. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgees2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.1.8. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.9. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgees2004>.

5.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2.1.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.2.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.2.5.1. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.2.7. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2.8. O candidato, **portador ou não de deficiência**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **4 de outubro de 2004, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso PGEES, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.8.1. O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.2.8 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **4 de outubro de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

5.2.8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.8.3. As solicitações de atendimentos especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Serão aplicadas prova objetiva e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes neste edital, e, ainda, avaliação de títulos, conforme quadro a seguir:

6.2. A prova objetiva terá a duração total de **4 horas** e será aplicada no dia **7 de novembro de 2004**, no período da **manhã**.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário	Parte I – 30	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Direito Previdenciário Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho	Parte II – 90	
(P ₂) Discursiva	Redação de peça processual e de parecer, abordando tema(s) relacionado(s) com as áreas de conhecimento constantes dos objetos de avaliação.	Parte I – 1 peça processual	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Parte II – 1 parecer	
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2.1. A prova discursiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **7 de novembro de 2004**, no período da **tarde**.

6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **20 ou 21 de outubro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1. O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e da carteira **original** expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

6.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7. Será considerado documento de identidade **somente** a carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

6.7.1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos de identidade.

6.7.2. Não será aceita cópia da carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou **qualquer outro material de consulta**.

6.11.1. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1. O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18. DA PROVA OBJETIVA

6.18.1. Os itens da parte I da prova objetiva serão do tipo múltipla-escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando do item. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções: A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando.

6.18.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item da parte I, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.18.2. A parte II da prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2.1. Para obter pontuação no item da parte II, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3. O candidato deve transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6.19. DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1. A prova discursiva valerá 40,00 pontos e consistirá de redação de peça processual (parte I) e de parecer (parte II), abordando temas relacionados com as áreas de conhecimento constantes dos objetos de avaliação.

6.19.1.1. Cada parte da prova discursiva terá o valor máximo de 20,00 pontos.

6.19.2. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.3. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que

não o indicado para esse fim, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

6.19.4. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 8,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
b) Exercício efetivo de advocacia, inclusive de cargo ou função de advogado em autarquia, fundação, empresa privada, pública ou de economia mista.	0,25 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
c) Exercício de cargo privativo de bacharel em Direito no serviço público federal, estadual, municipal ou autárquico, magistratura ou ministério público.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado de conclusão do curso de doutorado acompanhado do histórico escolar.	1,50	1,50
e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado de conclusão do curso de mestrado acompanhado do histórico escolar.	0,75	0,75
f) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
g) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,25	0,50
TOTAL		8,00 PONTOS

7.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a**, **b** e **c** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizados na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.7.1.1. A declaração e a certidão mencionadas no subitem 7.7.1 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

7.7.1.2. A declaração mencionada na alínea **c** do subitem 7.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.1.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.2. Para comprovação dos títulos relacionados nas alíneas **d** e **e**, o candidato deverá entregar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou o certificado de conclusão de curso de mestrado e/ou doutorado em Direito, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.2.1. Para os cursos de doutorado e de mestrado concluídos no exterior serão aceitos apenas os diplomas, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3. Para comprovação do título relacionado na alínea **f**, o candidato deverá entregar o certificado de conclusão do curso, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.7.3.1. Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **g** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação ou original, que deverá conter o nome do candidato.

7.7.4.1. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.8. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.9. Cada título será considerado uma única vez.

7.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 7.2, bem como os que excederem os 8,00 pontos fixados no subitem 7.1, serão desconsiderados.

7.11. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2. A nota em cada item da parte I da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; - 0,20 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja mais de uma marcação.

8.3. A nota em cada item da parte II da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; - 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.4. O cálculo da nota em cada parte da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.5. A nota final na prova objetiva (*NFPO*) será a soma algébrica das notas obtidas em cada parte.

8.6. Será eliminado do concurso público o candidato que :

- a) obtiver nota na parte I da prova objetiva menor que 10,00 pontos ;
- b) obtiver nota na parte II da prova objetiva menor que 13,00 pontos;
- c) obtiver nota na prova objetiva menor que 30,00 pontos.

8.6.1. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.6 deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.6.2. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.6 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

8.7. Com base na relação citada no subitem 8.6.2 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 8.7 deste edital.

8.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.8.1. A avaliação de cada parte da prova discursiva será feita do seguinte modo:

8.8.1.1. Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPPI* = ZERO.

8.8.1.2. A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema (demonstração de conhecimento jurídico aplicado) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 20,00 pontos.

8.8.1.3. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

8.8.1.4. Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

8.8.1.5. O candidato poderá redigir, no máximo, o número de linhas estabelecido no caderno de prova

8.8.1.6. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima.

8.8.1.7. A nota na respectiva prova discursiva será calculada da seguinte forma:

$$NC = 5 \times NE/TL$$

8.8.1.8. Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver nota negativa em cada parte da prova

8.8.1.9. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota menor que 10,00 em qualquer uma das partes da prova discursiva.

8.8.2. A nota na prova discursiva (*NPD*) será igual à soma das notas em cada parte da prova.

8.8.3. A prova discursiva será anulada e considerar-se-á *NPD* = 0 se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

8.9. Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em até **quatro vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação, observada a vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

8.9.1. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final na prova objetiva (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

9.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

9.3. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, respeitada a ordem abaixo:

- a) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- b) obtiver a maior nota na parte II da prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na parte I da prova objetiva;
- d) obtiver o maior número de acertos na parte II da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de acertos na parte I da prova objetiva.

10.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nesses gabaritos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no *site* <http://www.cespe.unb.br> no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.10. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4. deste edital.

12.3. O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.7. O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado e publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*.

12.8. O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contado a partir da data da homologação do resultado final.

12.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE junto com a Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1. HABILIDADES

13.1.1. Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2. CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 1.4. Evolução constitucional no Brasil. 2. Direito constitucional positivo. 2.1. Constituição como sistema de princípios. 2.2. Princípios constitucionais. 2.3. República. 2.4. Federação. 2.5. Estado democrático de direito. 2.6. Tripartição de poderes. 2.7. Emendas Constitucionais. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos individuais. 3.2. Direitos sociais. 3.3. Nacionalidade. 3.4. Direitos políticos. 4. Organização do Estado. 4.1. Federação. 4.2. União. 4.3. Estados federados. 4.4. Distrito Federal. 4.5. Municípios. 5. Intervenção federal. 6. Administração pública. 6.1. Servidores Públicos Cíveis. 6.2. Servidores Públicos Militares. 7. Organização dos poderes. 7.1. Tripartição das funções estatais. 7.2. Função legislativa, executiva e judiciária. 7.3. Critérios de classificação. 7.4. Distinções. 7.5. Processo legislativo. 8. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 9. Poder constituinte. 10. Controle da constitucionalidade das

leis. 11. Funções essenciais à justiça. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13. Tributação e orçamento. 13.1. Sistema Tributário Nacional. 13.2. Finanças públicas. 13.3. Orçamentos. 14. Ordem econômica e financeira. 14.1. Princípios gerais. 14.2. Atividades econômicas. 14.3. Política urbana. 14.4. Política agrícola e fundiária agrária. 15. Ordem social. 15.1. Segurança social. 15.2. Educação. 15.3. Cultura. 15.4. Ciência e tecnologia. 16. Comunicação social. 17. Meio ambiente. 18. Família. 19. A Constituição do Estado do Espírito Santo. 19.1. Organização do Estado. 19.2. Organização dos Poderes. 19.3. Tributação e orçamento. 19.4. Poder Legislativo. 19.5. Poder Executivo. 19.6. Poder Judiciário. 19.7. Intervenção nos municípios. 19.8. Controle de constitucionalidade. 20. Ato das disposições constitucionais transitórias. 20.1 Constituições federal e estadual.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções gerais de organização administrativa brasileira. Procuradoria-Geral do Estado. 2. Administração direta e indireta. 2.1. Fundações instituídas pelo poder público. 2.2 Junta comercial. 2.3. Sociedades de economia mista e empresas públicas. 2.4. Criação, fusão, incorporação. 3. Serviço público: noções gerais; formas e meios de prestação; concessão e permissão de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995); autorização; tarifas. 4. Atos administrativos. 5. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e legislação posterior). 6. Bens públicos: noções gerais, espécies. Legislação estadual de terras. 7. Poder de polícia: noção, formas e limites. Polícias sanitária, de trânsito, de costumes e diversões públicas. Controle ambiental. 8. Limitações administrativas ao direito de propriedade. 8.1. Direitos de vizinhanças. 8.2. Servidão administrativa. 8.3. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. 9. Desapropriação: noções gerais, fundamentos, objetos, beneficiários e espécies. 9.1. Desapropriação indireta. 9.2. Retrocessão. 9.3. Desapropriação por interesse social. 10. Gestão financeira e orçamentária. 10.1. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Responsabilidade civil do Estado: noções gerais, caso fortuito e força maior, fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. 12. Servidor público civil. 12.1. Contratação temporária. 13. Cargos, empregos e funções públicas. Criação, extinção e forma de provimento. 14. Concurso público. 15. Efetividade. Estabilidade. 16. Sindicalização, greve. 17. Formas de aposentadoria. Fixação e revisão de proventos. 18. Disponibilidade. 19. Acumulação de cargos. 20. Processo administrativo disciplinar: noções gerais. 20. Enriquecimento ilícito. Atos de improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. 21. Legislação específica: Procuradoria-Geral do Estado. Lei Complementar nº 88/1996 e alterações posteriores. 22. Responsabilidade dos entes estatais por atos de seus agentes.

DIREITO CIVIL : 1. Pessoa física: início e fim da personalidade jurídica; capacidade jurídica; ausência. 2. Pessoa jurídica: conceito, classificação, constituição, estrutura interna e extinção. 3. Domicílio e residência. 4. Coisas e bens: classificação das coisas. 5. Fatos e atos jurídicos: negócio jurídico, conceito, classificação, requisitos de validade, modalidades, invalidade. 6. Atos ilícitos: conceito, requisitos e efeitos, abuso de direito. 7. Prescrição e decadência. 8. Obrigações: conceito, elementos, fontes e modalidades. 9. Obrigações: efeitos – inadimplemento e mora do devedor e do credor; causas de extinção. 10. Cessão de crédito e sucessão no débito. 11. Contratos: conceito, elementos, classificação, formação. 12. Arras. Vícios redibitórios. Evicção. 13. Compra e venda. Promessa de compra e venda. Troca. 14. Locação de coisas e de serviços. Empreitada. Comodato e Mútuo. 15. Depósito e mandato. Fiança. Seguro. 16. Obrigações por declaração unilateral da vontade. 17. Responsabilidade civil. 18. Direito de empresa. 19. Posse. 20. Propriedade. Condomínio. Loteamento. 21. Direitos reais. 22. Lei de Introdução ao Código Civil – princípios e normas. 23. Lei de registros públicos.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Constitucional Tributário. 1.1. Princípios. 1.2 Discriminação das competências tributárias. 2. Fontes do direito tributário. 3. Sistema Tributário Nacional. 4. Obrigação tributária. 4.1. Fato gerador ou hipótese de incidência. 4.2. Sujeitos ativo e passivo. 4.3. Obrigações acessórias. 5. Crédito tributário. 5.1. Constituição. 5.2. Lançamento. 5.3. Modalidades de lançamento. 5.4. Suspensão do crédito tributário. 5.5. Extinção do crédito tributário. 5.6. Exclusão do crédito tributário. 6. Repetição de indébito. Tributos diretos e indiretos. Correção monetária. 7. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidade e isenção. 8. Tributos. 8.1. Natureza jurídica. 8.2. Conceito. 8.3. Classificação. 8.4. Espécies. 8.5. Parafiscalidade e extrafiscalidade. 9. Preços públicos. 10. Normas gerais de direito tributário. 10.1. Legislação tributária. 10.2. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 11. Processo tributário. 11.1. Processo judicial tributário. 12. Garantias e privilégios do crédito tributário. 13. Responsabilidade tributária. 13.1. Responsabilidade de sucessores. 13.2 Responsabilidade de terceiros. 13.3. Responsabilidade por infrações. 13.4. Desconsideração da personalidade jurídica. 14. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 14.1. Sistemática das isenções e dos benefícios fiscais por meio de convênios interestaduais. 14.2. Legislações federal e estadual básicas aplicáveis. 15. Demais tributos estaduais. 16. Administração tributária. 16.1. Competência e poderes de fiscalização. 16.2.

Obrigações de prestar informações às autoridades administrativas. 16.3. Sigilo profissional. 16.4. Requisição de auxílio da força pública. 17. Dívida ativa. Certidões negativas. 18. Substituição tributária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Direito processual civil. 1.1. Generalidades. 1.2. Noção. 1.3. Denominação. História. 1.4. Princípios informativos. 1.5. Normas de direito processual civil. 2. Processo. 2.1. Jurisdição. 2.2. Ação. 3. Processo de conhecimento. 4. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da justiça. 5. Competência. 5.1. Prevenção. 5.2. Conexão. 5.3. Continência. 5.4. *Perpetuatio jurisdictiones*. 5.5. Conflito de competência. 6. Atos processuais. 6.1. Forma. Tempo. 6.2. Lugar. 6.3. Prazo. 6.4. Comunicação. 6.5. Validade. 6.6. Nulidade. 6.7. Eficácia. 6.8. Existência. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 8. Processo e procedimento. 8.1. Procedimento comum. 8.2. Procedimento ordinário e sumário. 8.3. Procedimentos especiais. 8.4. Provas. 8.5. Antecipação da tutela. 9. Recursos. 9.1. Conceito. 9.2. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. 9.3. Requisitos de admissibilidade. 9.4. Princípios. 9.5. Efeitos. 9.6. Recursos em espécie: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração; recursos ordinário, especial, extraordinário, de embargos de divergência. 10. Sucedâneos recursais: remessa necessária; suspensão de segurança; reclamação constitucional, correição parcial. 11. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. *Querela Nulitates*. Relativização. 12. Processo de execução. 12.1. Procedimentos. 12.2. Tutela específica e execução específica. 13. Execução contra a fazenda pública. Precatório. Execução fiscal. 14. Defesa do executado. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. 15. Processo cautelar. 15.1. Ações cautelares. 15.2. Procedimentos. 15.3. Medida cautelar fiscal. 16. Mandado de segurança. 17. Ações coletivas. Legitimidade. Interesse e coisa julgada. Litispendência. 18. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. 19. Liminares contra o poder público. 20. Prerrogativas da fazenda pública em juízo. 21. Processo e julgamento da ADIN e da ADC (Lei nº 9.868/1999). 22. Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999)

DIREITO DO TRABALHO: 1. Fontes do direito do trabalho. 1.1. Conflitos e suas soluções. 1.2. Princípios peculiares do direito do trabalho. 1.3. Interpretação e aplicação do direito do trabalho. 1.4. Renúncia e transação no direito do trabalho. 2. Relação de trabalho. 3. Sujeitos da relação de emprego. 3.1. Empregado. 3.2. Empregador. 4. Administração pública como empregadora. Solidariedade no direito do trabalho. 5. Contrato de trabalho. 5.1. Definição. 5.2. Denominação. 5.3. Características. 6. O Contrato de trabalho e os contratos afins. 7. Elementos do contrato de trabalho. 8. Espécies de contrato de trabalho. 9. Efeitos do contrato de trabalho. 10. Remuneração. 10.1. Conceito. 10.2. Distinção entre remuneração e salário. 10.3. Caracteres do salário. 10.4. Salário e indenização. 10.5. Adicionais. 10.6. O princípio da igualdade de salário. 11. Formas de remuneração. Classificação. 12. Proteção ao salário. 12.1. Contra os abusos do empregador. 12.2. Contra os credores do empregador. 12.3. Contra os credores do empregado. 13. Duração do trabalho. 13.1. Jornada de trabalho. 13.2. Duração e horário. 13.3. Trabalho extraordinário. 13.4. Trabalho noturno. 13.5. Trabalho em regime de revezamento. 14. Repouso. 14.1. Repouso intrajornadas e interjornadas. 14.2. Repouso semanal e em feriado. 14.3. Férias: natureza jurídica períodos aquisitivo e concessório. 14.4. Duração. 14.5. Remuneração simples, dobrada e abono de férias. 15. Alteração do contrato de trabalho. 15.1. Alteração unilateral e bilateral. 15.2. Transferência de função: *jus variandi*. 15.3. Promoção e rebaixamento. 15.4. Remoção. 16. Suspensão do contrato de trabalho. 16.1. Causas determinantes. 16.2. Espécies e efeitos. 16.3. Suspensão para inquérito. 16.4. Suspensão disciplinar. 17. Rescisão do contrato de trabalho. 18. Aviso-prévio. 19. Despedida. 20. Estabilidade e garantia de emprego. 20.1. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. 20.2. Despedida de empregado estável. 20.3. Falta grave, conceito. 20.4. Readmissão e reintegração. 20.5. Renúncia à estabilidade. 20.6. Homologação. 20.7. Imunidade sindical. 20.8. Despedida obstativa. 21. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 22. Acordo e convenção coletiva de trabalho. 23. Sindicatos. 24. Direito de greve e o seu exercício.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Princípios e singularidades do direito processual do trabalho. 1.1. Conceito. 1.2. Autonomia. 1.3. Princípios gerais. 2. Organização judiciária do trabalho. 2.1. Justiça do trabalho, sua jurisdição e competência. 2.2. Varas do trabalho, tribunais regionais do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. 2.3. Ministério Público do Trabalho. 2.4. Corregedoria. 2.5. Reclamação correicional. 3. Procedimentos nos dissídios individuais. 3.1. Reclamação. 3.2. *Jus postulandi*. 3.3. Inquérito. 3.4. Revelia. 3.5. Exceções. 3.6. Contestação. 3.7. Reconvenção. 3.8. Partes e procuradores. 3.9. Substituição processual na justiça do trabalho. 3.10. Audiência. 3.11. Conciliação. 3.12. Instrução e julgamento. 3.13. Homologações. 3.14. Sentenças de liquidação e impugnação. 4. Procedimentos nos dissídios coletivos. 4.1. Instauração de instância. 4.2. Conciliação e julgamento. 4.3. Extensão das decisões e revisão. 4.4. Ação de cumprimento. 5. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 6. Provas no processo do trabalho. 6.1. Interrogatórios. 6.2. Confissão e conseqüências. 6.3. Documentos. 6.4. Oportunidade da juntada. 6.5. Incidente de falsidade. 6.6. Prova técnica. 6.7. Sistemática da realização das perícias. 6.8. Testemunhas. 6.9.

Compromisso: impedimentos e conseqüências. 6.10. Sentença. 6.11. Sentença individual. Sentença coletiva. 7. Recursos no processo do trabalho. 7.1. Disposições gerais. 7.2. Efeitos suspensivo e devolutivo. 7.3. Recursos no processo de cognição. 7.4. Recursos no processo de execução. 8. Nulidades dos atos processuais. 8.1. Noções gerais. 8.2. Preclusão. 8.3. Tipos. 8.4. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição. 9. Processos de execução. 9.1. Liquidação. 9.2. Modalidades da execução. 9.3. Embargos do executado. 9.4. Impugnação do exequente. 9.5. Embargos de terceiro. 9.6. Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição. 9.7. Fraude à execução. 9.8. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. 9.9. Precatórios. 10. Ação rescisória na justiça do trabalho. 10.1. Cabimento e juízo competente. 10.2. Hipótese de admissibilidade. 10.3. Prazo para propositura. 10.4. Início da contagem do prazo. 10.5. Procedimento e recurso. 11. Ações civis admissíveis no processo trabalhista. 12. Tutela coletiva e difusa.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de seguridade. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. 3. Seguridade social. Saúde, previdência e assistência. Distinções. 4. Previdência social rural e previdência social privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. 6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda mensal inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real. 8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social. 9. Contribuições sociais. Natureza e espécies. 10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. 11. Previdência estadual. Lei Complementar 282, de 22 de abril de 2004.

CRISTIANE MENDONÇA

Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado